ANATECJUS
PJU/MPU

Associação Nacional dos Técnicos do Poder Judiciário da União e Técnicos do Ministério Público da União

EDITAL Nº ___/2026

MOBILIZAÇÃO E INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E ATIVIDADES DOS NÚCLEOS ESTADUAIS DA ANATECJUS

A Presidente da Associação Nacional dos Técnicos do Poder Judiciário da União e dos Técnicos do Ministério Público da União (ANATECJUS), no exercício de suas atribuições estatutárias, especialmente as previstas nos arts. 18, 19 e 27 do Estatuto Social, convoca os representantes estaduais e convida os associados a promover reuniões e outras atividades de organização, integração e representação da categoria nas respectivas unidades da Federação, nos termos deste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade incentivar a atuação permanente dos Núcleos Estaduais da ANATECJUS, mediante reuniões e atividades destinadas à integração dos associados, à divulgação das iniciativas de defesa e valorização dos Técnicos do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU), à identificação de demandas locais e à ampliação da representação associativa.

2. DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESTADUAIS

2.1. Os representantes estaduais são convocados a promover reuniões periódicas com os associados de suas unidades da Federação, podendo convidar outros Técnicos do PJU e do MPU interessados nas atividades da Associação.

2.2. As reuniões poderão ocorrer presencialmente, por videoconferência ou em formato híbrido, conforme as condições de cada Núcleo Estadual.

2.3. A organização dos encontros caberá aos representantes estaduais, em articulação com a Diretoria Executiva Nacional, que prestará orientação e apoio institucional conforme a disponibilidade da Associação.

2.4. Poderão ser realizadas reuniões conjuntas entre dois ou mais Estados, preservando-se a identificação das demandas e dos encaminhamentos de cada unidade da Federação.

2.5. Nas unidades da Federação sem representantes estaduais formalmente designados, a Diretoria Executiva Nacional apoiará a organização e a realização de reuniões com os associados filiados do respectivo Estado, incentivando a participação de outros Técnicos do PJU e do MPU e a identificação de interessados em assumir a representação local.

3. DAS PAUTAS E INICIATIVAS RECOMENDADAS

As atividades poderão contemplar: I – apresentação institucional e divulgação das iniciativas da ANATECJUS; II – esclarecimentos sobre a ADO relativa à reavaliação da carreira de Técnico Judiciário do PJU, observados os atos processuais oficialmente disponíveis; III – discussão de demandas funcionais e remuneratórias locais; IV – levantamento da situação das consignações associativas nos órgãos regionais; V – identificação de demandas e propostas de encaminhamento à Diretoria Nacional; VI – ampliação da participação e indicação de novos representantes; VII – planejamento e acompanhamento de atividades locais.

4. DO INCENTIVO E APOIO INSTITUCIONAL

4.1. A Diretoria Executiva Nacional apoiará a divulgação dos encontros, a disponibilização de informações institucionais e a orientação aos organizadores.

4.2. As reuniões poderão contar com a participação de um ou mais membros da Diretoria Executiva Nacional, presencialmente ou por videoconferência, mediante solicitação prévia dos

organizadores e agendamento em comum acordo, observadas a disponibilidade dos dirigentes e a programação institucional da Associação.

4.3. Como incentivo à participação e à integração, as reuniões poderão contemplar atividades culturais ou recreativas, com distribuição de brindes aos participantes, observadas as condições deste Edital.

4.4. Os brindes poderão incluir obras literárias clássicas, aparelhos eletrônicos, camisetas institucionais da ANATECJUS e outros itens solicitados pela organização estadual, desde que compatíveis com a finalidade do evento e previamente aprovados pela Diretoria Executiva Nacional.

4.5. A ANATECJUS poderá disponibilizar recursos para aquisição e distribuição de brindes, até o limite de R$ 1.000,00 (mil reais) por reunião, condicionados à disponibilidade orçamentária, à quantidade de Técnicos do PJU e do MPU inscritos e à aprovação prévia da Diretoria Executiva Nacional. O teto não implica concessão automática ou integral do valor.

4.6. A organização estadual encaminhará proposta com data, modalidade, estimativa de inscritos, relação dos brindes, valores estimados e regras de distribuição para apreciação e aprovação prévias da Diretoria Executiva Nacional.

4.7. A distribuição obedecerá a regras previamente estabelecidas pela organização do evento e aprovadas pela Diretoria Executiva Nacional, com critérios transparentes, igualdade de condições entre participantes elegíveis e participação gratuita.

4.8. Sorteios, concursos recreativos ou outras modalidades de premiação dependerão de análise jurídica prévia e das autorizações administrativas eventualmente exigíveis.

4.9. Os recursos somente poderão ser utilizados nas despesas autorizadas, com apresentação dos comprovantes pertinentes à Diretoria Executiva Nacional. A participação não estará condicionada à filiação ou ao pagamento de contribuições.

5. DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ESTADUAIS

5.1. As reuniões dos Núcleos Estaduais serão convocadas por edital próprio, elaborado pelos representantes ou organizadores locais, com apoio e orientação da Diretoria Executiva Nacional.

5.2. Os editais de convocação serão publicados no sítio eletrônico oficial da ANATECJUS e encaminhados por correio eletrônico aos associados do respectivo Estado, com auxílio e assistência da Diretoria Executiva Nacional.

5.3. A divulgação poderá ser complementada pelas redes sociais e demais canais institucionais da Associação e dos Núcleos Estaduais.

5.4. Cada edital local informará, no mínimo, data, horário, modalidade, condições de acesso, pauta e, quando houver, as regras aprovadas das atividades recreativas e da distribuição de brindes.

5.5. O envio das comunicações eletrônicas será realizado preferencialmente pela ANATECJUS, mediante seu cadastro institucional, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

6. DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. Os organizadores encaminharão à Diretoria Executiva Nacional registro sucinto de cada reunião realizada, com identificação do Estado, data, modalidade, representantes e participantes, assuntos tratados, demandas, encaminhamentos e responsáveis.

6.2. Nas reuniões conjuntas, os registros individualizarão, por unidade da Federação, os participantes, representantes presentes, demandas apresentadas, providências propostas e respectivos responsáveis.

6.3. Poderão acompanhar o relatório os editais, comprovantes de publicação e envio de convites, listas de presença, atas, fotografias, correspondências e outros registros pertinentes, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

6.4. A Diretoria Executiva Nacional manterá arquivo institucional dos registros e poderá solicitar informações sobre a execução das providências.

7. DA AMPLIAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS

7.1. Os encontros poderão identificar associados interessados em integrar ou ampliar as representações estaduais, inclusive em ramos do PJU e do MPU ainda não contemplados.

7.2. As indicações serão submetidas à Diretoria Executiva Nacional; a nomeação caberá à Presidência, ouvida a Diretoria, conforme o art. 18, § 2º, do Estatuto Social.

7.3. Os representantes nomeados firmarão o Termo de Compromisso pertinente e integrarão os registros institucionais da Associação.

8. DA PERIODICIDADE E CONTINUIDADE

8.1. Recomenda-se que cada Núcleo Estadual realize, sempre que possível, ao menos uma reunião institucional por trimestre, sem prejuízo de outras atividades de representação.

8.2. Os Núcleos poderão estabelecer calendário próprio, em articulação com a Diretoria Executiva Nacional, de acordo com as necessidades locais.

8.3. As atividades previstas neste Edital têm caráter permanente, observadas as normas estatutárias e as orientações institucionais da ANATECJUS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As reuniões possuem natureza institucional, informativa e participativa, não se confundindo com Assembleia Geral ou deliberação reservada aos órgãos estatutários.

9.2. A participação nas atividades será gratuita e não implicará obrigação de filiação ou contribuição associativa.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva Nacional, observados o Estatuto Social e o Regimento Interno.

Documento assinado digitalmente
gov.br LYSA LOBO JUNQUEIRA
Data: 24/11/2026 00:07:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bras

LYSA LOBO
Presidente da ANATECJUS